



EDITAL Nº 321/2024 - PROECE/UFMS

Processo de seleção de participantes ao Curso de Aperfeiçoamento Educação Física escolar na perspectiva inclusiva

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de seleção de participantes ao Curso de Aperfeiçoamento Educação Física escolar na perspectiva inclusiva, em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução no 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023), Normas de Utilização Episódica e Esporádica dos Espaços Físicos da UFMS (Resolução CD nº 134, de 25 de julho de 2017), Normas que Regulamentam as Atividades de Prestação de Serviço (Resolução CD nº 47, de 21 de setembro de 2011) e o Termo de Execução Descentralizada SIMEC nº 13780/2024 entre a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC e a UFMS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição aos interessados na realização do Curso de Aperfeiçoamento Curso Educação Física escolar na perspectiva inclusiva, que será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

1.2. Os procedimentos e etapas de seleção referentes a este Edital serão conduzidos pela Comissão de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, por meio da Portaria nº 43-PROECE/UFMS, de 25 de julho de 2024.

1.3. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CURSO

2.1. Com o intuito de atender o proposto pela Diretoria de Políticas da Educação Especial, do Ministério da Educação, criamos o Curso de Aperfeiçoamento sobre práticas que atendam às diferenças presentes na escola comum, visando garantir a permanência, de forma equitativa e inclusiva, de alunos atendidos pela Educação Inclusiva, que será desenvolvido em quatro módulos, a fim

de que a discussão dos aspectos que envolvem a Educação Física escolar em sua perspectiva inclusiva sejam abordadas e debatidas.

2.2. O curso é gratuito, será oferecido, obrigatoriamente, para professores de educação física das redes públicas de ensino e terá a carga horária de 120 (cento e vinte) horas. Ele será dividido nas seguintes temáticas:

a) Módulo 1 - Introdução à educação física na perspectiva inclusiva (30 horas)

Unidade 1 - Aspectos referentes à diversidade e ao modelo biopsicossocial da deficiência (15h)

Unidade 2 - Temáticas práticas da educação física na perspectiva inclusiva e a BNCC (15h)

b) Módulo 2 - Aspectos da promoção da saúde na educação física escolar e sua perspectiva inclusiva (30h)

Unidade 1 - Promoção da saúde na educação física escolar

Unidade 2 - Atenção e cuidados na prática da educação física escolar na perspectiva inclusiva

c) Módulo 3 - Aspectos práticos da educação física escolar na perspectiva inclusiva - ginástica (30 horas)

Unidade 1 - Potencial inclusivo da ginástica na educação física escolar

Unidade 2 - Possibilidades práticas da ginástica na perspectiva inclusiva

d) Módulo 4 - Aspectos práticos da educação física escolar na perspectiva inclusiva - dança (30 horas)

Unidade 1 - Potencial inclusivo da dança na educação física escolar

Unidade 2 - Possibilidades práticas da dança e aspectos da surdo-cegueira

2.3. Em todos os módulos haverá palestras online (Lives) e atividades a serem cumpridas como requisito obrigatório para aprovação no curso, além da palestra online de abertura do curso.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-á pela publicação nos endereços eletrônicos <https://boletimoficial.ufms.br/> e www.faed.ufms.br, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
02/08 a 14/08/2024	Abertura do período de inscrições pelo site https://sigproj.ufms.br/

19/08/2024	Divulgação da listagem nominal dos inscritos nos endereços eletrônicos https://boletimoficial.ufms.br/ e www.faed.ufms.br
19/08 a 21/08/2024	Inserção dos inscritos na plataforma do curso
22/08/2024	Início do curso (previsão)

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 300 (trezentas) vagas para o curso.

5. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do <https://sigproj.ufms.br/>, das 00h00 do dia 02/08/2024 às 23h:59min do dia 14/08/2024 (horário de Mato Grosso do Sul).

5.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão informar, obrigatoriamente, os itens pedidos no Formulário.

5.4.2. Não será necessário ao candidato apresentar cópia digital da documentação solicitada, sendo as informações prestadas de exclusiva responsabilidade do candidato, nos âmbitos vigentes na legislação nacional.

5.4.3. A seleção dos inscritos se dará pela ordem de inscrição, ou seja, serão consideradas as primeiras 300 (trezentas) inscrições de professores/as de educação física que trabalhem em instituições públicas. Caso não complete o número de vagas, serão selecionados docentes que atuem em instituições privadas e outras instituições.

5.4.4. Caso não complete as 300 (trezentas) vagas com pessoas descritas no item 5.4.3, serão selecionados professores/as de educação física até que o quantitativo de vagas esteja completo.

5.4.5. Caso haja mais inscrições que vagas, será mantida lista de espera para o caso de desistências do curso.

5.5. Para realização do curso é necessário que o candidato tenha computador ou equipamento eletrônico equivalente e acesso à internet para acompanhamento das atividades do curso, além de disponibilidade de tempo para participar e realizar as atividades propostas.

5.6. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Faculdade de Educação não se responsabilizam por solicitações de inscrições não

recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. A certificação será feita de forma digital, após os cursistas participarem das palestras online e realizarem as atividades propostas durante os módulos do curso, incluindo o questionário final, ficando os certificados disponíveis para download em plataforma digital a ser informada ao cursista.

6.2. Só receberá certificado àqueles que concluírem uma carga horária igual ou superior a 75% do curso e tiverem realizado todos os fóruns e atividades obrigatórias de cada módulo.

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao gabinete da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, Comunicação Interna, encaminhado via SEI ao GAB/Proece.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de arbitrar sobre os casos omissos e às situações não previstas no presente neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades.

10.3. As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail: efinclusiva.faed@gmail.com.

Campo Grande, 1º de agosto de 2024.

MARCELO FERNANDES PEREIRA
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 01/08/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4996534** e o código CRC **C3E4C927**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: [67\)3345-7232](tel:(67)3345-7232)/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.020603/2024-41

SEI nº 4996534

